



Processo:  
Data de Autuação: Fl.  
Rubrica

Secretaria Municipal de Cultura  
Subsecretaria de Cultura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**CENTRO COREOGRÁFICO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS Nº001/2016**

## **1 INTRODUÇÃO**

**1.1.** A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SMC**, tendo em vista a autorização contida no Processo Administrativo nº 12/002.146/2016, publicada no Diário Oficial do Município do Rio nº 155, de 04 /11/2016, torna público que receberá propostas, no período de 7/11/2016 a 21/11/2016, enviadas por artistas, companhias, grupos e coletivos de dança, nacionais e internacionais, para execução de projetos artísticos com foco no desenvolvimento de pesquisa de linguagem/ensaio, criação, inovação e experimentação nas áreas da dança. Podem se inscrever tanto pessoas físicas quanto jurídicas.

**1.2.** Este processo de seleção é dirigido a **PROPONENTES** estabelecidas no Município do Rio de Janeiro, em outras cidades do Brasil ou no exterior, que deverão obedecer às condições e exigências estabelecidas neste **CHAMAMENTO**, bem como, no que couber ao disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 9.610/98, na Lei Complementar Federal nº 101/00, no Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei Municipal nº 207/80 e ratificado pela Lei Complementar Municipal nº 1/90, e no Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18 de setembro de 2001, no Decreto Municipal nº 19.810/01, além de quaisquer outras que as complementem, modifiquem ou substituam, regulando em todo ou em parte a matéria, e, finalmente, pelas cláusulas e condições abaixo transcritas.



Processo:  
Data de Autuação: Fl.  
Rubrica

Secretaria Municipal de Cultura  
Subsecretaria de Cultura

## 2. DO OBJETO

Seleção de propostas artísticas em dança, sem repasse financeiro, que prevejam atividades de criação, desenvolvimento de pesquisa de linguagem e/ou ensaios, a serem realizadas nas salas do Centro Coreográfico da Cidade do Rio de Janeiro, em horário predefinido e com duração limitada conforme o quadro do subitem 4.3.

## 3. PRAZO

**3.1** Os projetos selecionados terão até 4 (quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso, para executar a proposta artística, o objeto desta seleção pública.

**3.2** O prazo do item 3.1 não será ser prorrogado.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**4.1** Poderão participar da seleção: artistas, companhias, grupos e coletivos artísticos, que desenvolvam trabalho na área da dança, configurados como pessoa física ou pessoa jurídica.

**4.1.1.** O desenvolvimento dos trabalhos, elencados no subitem 4.1, poderá ser comprovado por meios idôneos, como *clipping*, publicações em redes sociais, publicações especializadas, *sites*, currículo e outros.

**4.2** As propostas artísticas deverão prever a realização de atividades na área da dança, sendo elas: criação, desenvolvimento de pesquisa de linguagem e/ou ensaios.

**4.3** No ato da inscrição, o proponente indicará sala, dias da semana e o turno mais adequados à realização de sua proposta artística. Podendo ter o mínimo de 02h30 por dia e no máximo 5h por dia. Caso não seja possível atender

Secretaria Municipal de Cultura  
Subsecretaria de Cultura

todos os itens escolhidos, em especial, a sala, o Centro Coreográfico informará ao proponente da proposta artística selecionada a opção de uso de outra sala, pois todas dispõem de metragem similar, como segue: Loft com área de 146,60 m<sup>2</sup>, Estúdio 1 ou Estúdio 2 cujas áreas são 140 m<sup>2</sup>, observando o quadro abaixo.

LOFT								
Horário			Dias da Semana					
Turno	Início	Término	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
T1	9h30	12h						
T2	13h	15h30						
T3	16 h	18h30						
T4	19h	21h30						

ESTÚDIO 01								
Horário			Dias da Semana					
Turno	Início	Término	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
T1	9h30	12h						
T2	13h	15h30						
T3	16 h	18h30						
T4	19h	21h30						

ESTÚDIO 02								
Horário			Dias da Semana					
Turno	Início	Término	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
T1	9h30	12h						
T2	13h	15h30						
T3	16 h	18h30						
T4	19h	21h30						

Secretaria Municipal de Cultura  
Subsecretaria de Cultura

**4.4** O proponente indicará o período necessário para execução da proposta artística, em dias, semana ou meses, sendo possível a utilização do espaço requerido na inscrição em até dois turnos por dia, sendo eles consecutivos ou não.

Período de execução		
(    ) DIAS	(    ) SEMANAS	(    ) MESES

**4.5** Não será objeto desta seleção propostas artísticas que:

- a) Tenham cunho político-eleitoral; que se destinem a financiamento de campanhas, realização de comícios, ou qualquer outra atividade vinculada a partidos políticos e/ou suas coligações;
- b) Infrinjam dispositivos da lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou outra norma jurídica vigente;
- c) Violam os direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual;
- d) Atentem contra ordem pública;
- e) Causem impacto negativo à saúde humana, animal e/ou ao meio ambiente;
- f) Tenham caráter religioso;
- g) Estejam ligados a jogos de azar ou especulativos;
- h) Tenham vínculo com a exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo;
- i) Evidenciem preconceito ou discriminação de qualquer natureza; e
- j) Caracterizem promoção pessoal de autoridade, de servidor público ou da imagem de governo, de qualquer esfera política.

**4.6** As condições e normas estabelecidas neste Chamamento Público ficarão à disposição no site da SMC (<http://www.rio.rj.gov.br/web/smc>) e na página: [www.centrocoreografico.wordpress.com/convocatoria](http://www.centrocoreografico.wordpress.com/convocatoria)



Processo:  
Data de Autuação: Fl.  
Rubrica

Secretaria Municipal de Cultura  
Subsecretaria de Cultura

## **5. DA INSCRIÇÃO**

**5.1** As inscrições ficarão abertas por 15 (quinze) dias a partir de 07/11/2016 a 21/11/2016, até às 18h.

**5.2** As inscrições deverão ser feitas através do formulário disponível no endereço eletrônico: [www.centrocoreografico.wordpress.com/convocatória](http://www.centrocoreografico.wordpress.com/convocatória). O preenchimento e envio da inscrição online implica no conhecimento e na integral concordância com todas as normas e com as condições estabelecidas neste Chamamento. Não serão aceitas inscrições via Correios.

**5.3** Ao efetuar a inscrição através do formulário, o proponente receberá em seu e-mail, dentro do prazo de até 48h, a confirmação de sua inscrição. Caso o proponente não seja comunicado, deve entrar em contato com o Centro Coreográfico, nos telefones 3238-0601 / 3238-0357.

## **6. DA SELEÇÃO**

**6.1** A escolha das propostas artística será realizada através da avaliação de uma comissão composta por 5 (cinco) integrantes, segundo os Critérios de Avaliação constante no Anexo II.

**6.2** A Comissão levará em conta os seguintes critérios de seleção:

- a) Qualidade artística da proposta;
- b) Histórico do proponente;
- c) Viabilidade do Plano de Trabalho;
- d) Integração da proposta às atividades e aos objetivos do Centro Coreográfico.

**6.3** O resultado da seleção será publicado em Diário Oficial, no site da Secretaria Municipal de Cultura (<http://www.rio.rj.gov.br/web/smc>) e na página



Processo:  
Data de Autuação: Fl.  
Rubrica

Secretaria Municipal de Cultura  
Subsecretaria de Cultura

eletrônica [www.centrocoreografico.wordpress.com/convocatoria](http://www.centrocoreografico.wordpress.com/convocatoria). Os  
selecionados receberão um comunicado por e-mail.

## **7. CONTRAPARTIDAS OBRIGATÓRIAS**

**7.1** No momento da inscrição, os proponentes deverão apresentar proposta de contrapartidas gratuitas e equivalentes ao período solicitado, dentre as seguintes: uma oficina com carga horária mínima de 6 h para estudantes e profissionais da área da dança ou para o público em geral ou realização de 2 (dois) ensaios abertos ao público do trabalho desenvolvido no período da ocupação. Este item será pontuado pela Comissão de Seleção.

**7.2** O Centro Coreográfico não se responsabilizará por quaisquer despesas referentes à realização das contrapartidas obrigatórias, sendo estas de total responsabilidade do artista ou companhia selecionado.

**7.3** As atividades previstas como contrapartidas obrigatórias serão agendadas em comum acordo entre o Centro Coreográfico e os artistas ou companhias selecionadas, visando atender da melhor forma as disponibilidades e demandas de ambos.

**7.4** Todas as atividades de contrapartidas obrigatórias serão gratuitas e deverão ser entregues dentro do período de vigência do Termo de Compromisso.

## **8. DAS PROPOSTAS SELECIONADAS**

**8.1** As propostas selecionadas deverão obedecer ao Termo de Compromisso (Anexo I). Seu descumprimento acarretará o cancelamento da execução da proposta.



Processo:  
Data de Autuação: Fl.  
Rubrica

Secretaria Municipal de Cultura  
Subsecretaria de Cultura

**8.2** O Centro Coreográfico poderá remanejar integralmente ou parcialmente os períodos e turnos solicitados na proposta. Os aprovados receberão um comunicado por e-mail com os dias e horários disponibilizados.

**8.3** O Centro Coreográfico não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas no projeto contemplado, sendo essas de total responsabilidade de seus proponentes.

**8.4** No caso de atividades abertas ao público, caberá ao proponente selecionado o pagamento dos direitos autorais de texto e/ou música (Ex.: ECAD, SBAT etc.).

**8.5** O ato da inscrição implica a sujeição às condições estabelecidas nesta Convocatória.

**8.6** Os selecionados autorizam, desde já, ao Centro Coreográfico e à Secretaria Municipal de Cultura o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando achar oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades dos projetos.

**8.7** Os selecionados deverão submeter à aprovação da Secretaria Municipal de Cultura todo e qualquer material gráfico, de divulgação, de mídia, voz, vídeo, locução e virtual, quando referente à ocupação desenvolvida no espaço, incluindo o termo APOIO, as logomarcas do espaço e da Secretaria Municipal de Cultura e respeitando as normas do Manual de Identidade Visual da SMC. (e-mail: [marca.culturapresente@gmail.com](mailto:marca.culturapresente@gmail.com))

## **9. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À ASSINATURA DO TERMO**

**9.1** Os proponentes selecionados terão o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado da seleção no Diário Oficial do Município, para assinatura do Termo de Compromisso (Anexo I).

Secretaria Municipal de Cultura  
Subsecretaria de Cultura

**9.2** No caso de proponente pessoa física, deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF; e
- c) Cópia do comprovante de residência.

**9.3** No caso de proponente pessoa Jurídica, deverá entregar os seguintes documentos

- a) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual para MEI;
- b) Cópia do RG e CNPJ do microempreendedor;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Cópia do RG e CPF do sócio da empresa,
- e) Cartão de inscrição municipal (ou Ficha de Informações Cadastrais, que o substitui);

## **10. DA COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**10.1** O proponente deverá apresentar relatório mensal de execução durante a vigência do Termo de Compromisso.

**10.2** Deverão constar no relatório de execução informações relativas ao desenvolvimento da proposta artística, quantitativo dos integrantes envolvidos, acompanhado de material de registro (fotos, vídeos, peças de divulgação).

**10.3** Os relatórios e materiais comprobatórios da execução serão encaminhados ao dirigente do equipamento que avaliará a execução da proposta artística.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** Informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelos telefones 3238-0601 / 3238-0357 ou pelo endereço eletrônico: [ccoreografico@gmail.com](mailto:ccoreografico@gmail.com)



Processo:  
Data de Autuação: Fl.  
Rubrica

Secretaria Municipal de Cultura  
Subsecretaria de Cultura

**11.2** Este Chamamento ficará à disposição no site da SMC (<http://www.rio.rj.gov.br/web/smc>) e na página eletrônica [www.centrocoreografico.wordpress.com/convocatoria](http://www.centrocoreografico.wordpress.com/convocatoria)

**Lista de anexos:**

ANEXO I – Termo de Compromisso

ANEXO II – Critérios de Avaliação

Rio de Janeiro,        de novembro de 2016.

**Junior Perim**  
Secretário Municipal de Cultura